



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1629/2016.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Camara Municipal de Paulo Bento	
ENTRADA	
Protocolo nº 695116	30/11/16
	Data

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

CELSO JOSÉ SANTOLIN, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Direta.

§ 1º - Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I - tabela da receita do Município para 2017, 2018 e 2019, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II - anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Paulo Bento, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1º, §1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	545.920,78
Receita de Contribuições	R\$	29.500,00
Receita Patrimonial	R\$	147.200,00
Total	R\$	13.911.087,81



Recita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Recitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

(-) Dedução Da Recita Corrente

TOTAL DAS RECEITAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$	301.823,29
R\$	12.784.711,29
R\$	101.932,45
R\$	696.219,85
R\$	2.059.425,90
R\$	12.547.881,76
R\$	11.397.583,88
R\$	6.912.764,18
R\$	43.000,00
R\$	4.441.819,70
R\$	950.297,88
R\$	200.000,00
TOTAL DA DESPESA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 12.547.881,76

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 3º - Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4º - A despesa fixada, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação



orgamentária da despesa por elementos de despesa;
II - criar e modificar as destinações de recursos.

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (re-estimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, independente do limite estabelecido no artigo anterior às despesas relativas a:

I - as dotações orçamentárias para pagamento de pessoal e encargos;

II - as dotações orçamentárias para pagamento da dívida fundada e encargos;

III - até o limite do excesso de arrecadação devidamente comprovado proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

IV - até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais;

V - as dotações orçamentárias vinculadas a Educação e a Saúde.

8



§ 1º - Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º - Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Seção III Das Transposições, Remanejamentos e Transferências

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais:

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

8



CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar o presente orçamento no que se refere ao Plano de Contas elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado, em razão das prováveis mudanças que deverão ser implementadas até o final do exercício, desde que não altere valores de receita e despesa, apenas adequando as codificações atuais às do novo Plano de Contas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

CELSO JOSÉ SANTOLINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ZILMO FIORENTIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RECEITAS LDO 2017:

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS					Valores em R\$ 1,00				
	ARRECADADA 2013	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	REESTIMADO 2016	PROJETADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019			
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.511.888,91	11.833.790,50	11.808.366,48	12.433.617,88	13.265.168,17	14.120.238,23	15.277.218,04		
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	352.174,93	461.197,95	488.671,10	679.263,88	882.002,30	910.400,97	1.005.285,06		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.802,42	13.667,29	26.482,70	13.418,20	12.540,37	12.960,00	13.801,62		
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas em Contribuições - P.M.	17.802,42	13.667,29	26.482,70	13.418,20	12.540,37	12.960,00	13.801,62		
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - P.P.P.S	-	-	-	-	-	-	-		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	70.889,66	138.402,98	136.912,00	108.478,70	115.498,70	121.323,25	127.211,86		
1.3.2.0.00.00.00.00	Resultados de Aplicações Financeiras	66.138,96	128.253,83	133.862,60	106.544,26	112.382,86	117.308,80	123.042,67		
1.3.2.0.00.00.00.00	Resultados de Aplicações - FIM	66.138,96	128.253,83	133.862,60	106.544,26	112.382,86	117.308,80	123.042,67		
1.3.9.0.00.00.00.00	Outros Resultados Patrimoniais	2.740,69	3.129,02	3.049,40	2.934,44	3.115,84	3.314,45	3.668,19		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	136.442,11	185.481,80	187.090,88	186.827,46	200.211,28	222.023,28	238.419,24		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.889.184,10	10.710.939,67	10.902.612,64	11.522.124,20	12.218.806,45	12.836.263,49	13.873.516,48		
1.8.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.435,60	21.669,55	42.370,26	15.888,64	10.488,28	17.600,63	18.881,58		
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - FIM	38.435,60	21.669,55	42.370,26	15.888,64	10.488,28	17.600,63	18.881,58		
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S	-	-	-	-	-	-	-		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	239.547,69	699.887,42	1.512.483,26	808.180,86	710.413,86	769.887,63	813.483,13		
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACÕES DE CREDITO	-	-	660.000,00	-	-	-	-		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	34.899,00	-	-	-	-	-		
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	233.804,76	664.874,65	842.887,73	628.608,86	664.181,21	710.133,83	790.619,89		
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.882,93	30.382,77	19.835,63	43.589,88	46.232,65	44.644,19	62.982,14		

Relatório de Paulo Souza

SPT - Sistema de Gestão de Recursos Humanos - Exercício de 2011

ANEXO 2 - Relação de Empregados em Cargos e Funções - Exercício de 2011

Sistema Integrado de Informações SII, 001, 002

Classificação | Especialização

Sistema

Mostrar | Ocultar | Exportar

Data: 26/10/2011
 Hora: 07:20:08
 Usuário: 0008

Matrícula	Nome	Função	Salário	Outros	Total
01	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
02	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
03	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
05	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
06	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
07	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
09	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
10	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
11	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
14	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
16	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
18	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
19	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
21	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
22	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
24	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
25	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
27	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
29	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
30	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
31	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
32	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
33	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
34	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
35	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
36	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
37	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
38	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
39	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
40	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
41	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
42	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
43	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
44	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
45	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
46	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
47	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
48	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
49	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00
50	Paulo Souza	Analista de Sistemas	10.000,00	0,00	10.000,00

Classificação	Descrição	Quantidade	Valor
01	INSTITUIÇÃO	1	4.000,00
02	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
03	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
04	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
06	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
07	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
08	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
10	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
11	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
12	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
13	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
15	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
16	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
17	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
18	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
19	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
20	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
21	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
22	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
23	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
24	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
26	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
27	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
28	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
29	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
30	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
31	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
33	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
34	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
35	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
36	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
37	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
38	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
39	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
40	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
41	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
42	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
43	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
44	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
45	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
46	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
47	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
48	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
50	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
51	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
52	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
53	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
54	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
55	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
56	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
57	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
58	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
59	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
60	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
61	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
62	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
63	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
64	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
65	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
66	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
67	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
68	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
69	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
70	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
71	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
72	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
73	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
74	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
75	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
76	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
77	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
78	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
79	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
80	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
81	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
83	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
84	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
85	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
86	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
87	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
88	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
89	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
90	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
91	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
93	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
94	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
95	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
96	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
98	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
99	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00
100	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	4.000,00

Memo Registro de Preços: 001, 002 | Classificação | Item | Descrição | Modalidade | Obj. Específico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
02	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
03	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
04	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
05	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
06	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
07	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
08	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
09	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
10	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
11	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
12	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
13	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
14	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
15	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
16	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
17	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
18	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
19	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
20	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
21	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
22	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
23	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
24	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
25	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
26	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
27	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
28	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
29	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
30	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
31	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
32	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
33	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
34	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
35	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
36	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
37	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
38	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
39	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
40	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
41	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
42	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
43	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
44	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
45	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
46	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
47	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
48	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
49	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00
50	ALGODÃO EM FLOCOS	10.000,00	10,00	100.000,00

Itemização | Quantidade | Valor | Item | Quantidade | Valor

Itemização	Quantidade	Valor	Item	Quantidade	Valor
021	1	11.000,00	021	1	11.000,00
022	1	11.000,00	022	1	11.000,00
023	1	11.000,00	023	1	11.000,00
024	1	11.000,00	024	1	11.000,00
025	1	11.000,00	025	1	11.000,00
026	1	11.000,00	026	1	11.000,00
027	1	11.000,00	027	1	11.000,00
028	1	11.000,00	028	1	11.000,00
029	1	11.000,00	029	1	11.000,00
030	1	11.000,00	030	1	11.000,00
031	1	11.000,00	031	1	11.000,00
032	1	11.000,00	032	1	11.000,00
033	1	11.000,00	033	1	11.000,00
034	1	11.000,00	034	1	11.000,00
035	1	11.000,00	035	1	11.000,00
036	1	11.000,00	036	1	11.000,00
037	1	11.000,00	037	1	11.000,00
038	1	11.000,00	038	1	11.000,00
039	1	11.000,00	039	1	11.000,00
040	1	11.000,00	040	1	11.000,00
041	1	11.000,00	041	1	11.000,00
042	1	11.000,00	042	1	11.000,00
043	1	11.000,00	043	1	11.000,00
044	1	11.000,00	044	1	11.000,00
045	1	11.000,00	045	1	11.000,00
046	1	11.000,00	046	1	11.000,00
047	1	11.000,00	047	1	11.000,00
048	1	11.000,00	048	1	11.000,00
049	1	11.000,00	049	1	11.000,00
050	1	11.000,00	050	1	11.000,00
051	1	11.000,00	051	1	11.000,00
052	1	11.000,00	052	1	11.000,00
053	1	11.000,00	053	1	11.000,00
054	1	11.000,00	054	1	11.000,00
055	1	11.000,00	055	1	11.000,00
056	1	11.000,00	056	1	11.000,00
057	1	11.000,00	057	1	11.000,00
058	1	11.000,00	058	1	11.000,00
059	1	11.000,00	059	1	11.000,00
060	1	11.000,00	060	1	11.000,00
061	1	11.000,00	061	1	11.000,00
062	1	11.000,00	062	1	11.000,00
063	1	11.000,00	063	1	11.000,00
064	1	11.000,00	064	1	11.000,00
065	1	11.000,00	065	1	11.000,00
066	1	11.000,00	066	1	11.000,00
067	1	11.000,00	067	1	11.000,00
068	1	11.000,00	068	1	11.000,00
069	1	11.000,00	069	1	11.000,00
070	1	11.000,00	070	1	11.000,00
071	1	11.000,00	071	1	11.000,00
072	1	11.000,00	072	1	11.000,00
073	1	11.000,00	073	1	11.000,00
074	1	11.000,00	074	1	11.000,00
075	1	11.000,00	075	1	11.000,00
076	1	11.000,00	076	1	11.000,00
077	1	11.000,00	077	1	11.000,00
078	1	11.000,00	078	1	11.000,00
079	1	11.000,00	079	1	11.000,00
080	1	11.000,00	080	1	11.000,00
081	1	11.000,00	081	1	11.000,00
082	1	11.000,00	082	1	11.000,00
083	1	11.000,00	083	1	11.000,00
084	1	11.000,00	084	1	11.000,00
085	1	11.000,00	085	1	11.000,00
086	1	11.000,00	086	1	11.000,00
087	1	11.000,00	087	1	11.000,00
088	1	11.000,00	088	1	11.000,00
089	1	11.000,00	089	1	11.000,00
090	1	11.000,00	090	1	11.000,00
091	1	11.000,00	091	1	11.000,00
092	1	11.000,00	092	1	11.000,00
093	1	11.000,00	093	1	11.000,00
094	1	11.000,00	094	1	11.000,00
095	1	11.000,00	095	1	11.000,00
096	1	11.000,00	096	1	11.000,00
097	1	11.000,00	097	1	11.000,00
098	1	11.000,00	098	1	11.000,00
099	1	11.000,00	099	1	11.000,00
100	1	11.000,00	100	1	11.000,00

Planilha de Transferência de Despesas Contábeis - Exercício de 2017

003 - 03/2019

003 - 20/10/2018

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

003 - 03/2019

Relatório de Despesas - Categoria Despesas - Exercício de 2017

Exercício | Modalidade | Cat. Despesa

Classificação	Descrição	Valor	Valor	Valor
4.4.90.51.91	Outros serviços de terceiros - honorários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.92	Outros serviços de terceiros - aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.93	Outros serviços de terceiros - energia elétrica	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.94	Outros serviços de terceiros - água	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.95	Outros serviços de terceiros - gás	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.96	Outros serviços de terceiros - telefone	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.97	Outros serviços de terceiros - internet	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.98	Outros serviços de terceiros - transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.99	Outros serviços de terceiros - outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.91	Outros serviços de terceiros - honorários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.92	Outros serviços de terceiros - aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.93	Outros serviços de terceiros - energia elétrica	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.94	Outros serviços de terceiros - água	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.95	Outros serviços de terceiros - gás	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.96	Outros serviços de terceiros - telefone	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.97	Outros serviços de terceiros - internet	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.98	Outros serviços de terceiros - transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.99	Outros serviços de terceiros - outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Anexo Agrupando as Entidades: 001, 002

Código | Descrição | Subcategoria | Cat. Econômica

Código	Descrição	Subcategoria	Cat. Econômica
1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES		
1.1.3.0.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ABIA POTAVEL E ES		
1.1.3.0.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.1.3.0.03.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.1.3.0.04.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EVILUACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	COMTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	REC. ALUGUEL GERALIS FORTIFICOENTIS		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. VAR. RIXO RIB		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. VIGILANCIA DINHO		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. FAVE		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. EST		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. PATRONIA PUBLICA		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. BANC. PAR ESTADUAL		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. SAUDE SOCIAL UNIAO		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	REC. REND. DEP. VIG. SANITARIA UNIAO		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	INCENTIVO A INVESTIA PUBLICA INTERES		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Incentivo e Atendimento Básico.		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Remuneração/Cessão Dinho		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Rec. Ativo: Qualificação de Cessão dos Bus		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	RENDIMENTO DE PROGRAMAS MINORIAS DO MERCADO E QUALIFICAC		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	RENDIMENTO FAV-CHECK		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Y aceite de aplicação FAV Paulo Bento Programa de Qualificação das A		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Recarga Aplicação Paulo Bento Incentivo de Qualificação das Águas de		
1.3.2.0.01.00.00.00.00.00	Recarga Aplicação Incentivo Águas Com. de Saúde		

147.700,00

29.500,00

9.819,38

Anexo Agrupando as Entidades: 001, 002

Código | Descrição | Subcategoria | Cat. Econômica | Debitamento

1.3.2.5.01.03.08.26.00	Rec. Aplicação Meda e Alta complexidade Administrativa e Suppl			10,00
1.3.2.5.01.03.08.08.00	Rec. Aplic. Fecc Extrajur.			10,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec. Aplic. Saude Buca Extrajur.			20,00
1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec. Aplicação segundo extrajur			60,00
1.3.2.5.01.04.01.00.00	RECEITA DE PROVENIÊNCIA DE DEPOSITOS DE FOMANCA EXERCÍCIO ANTERIORES-CONS			30,00
1.3.2.5.01.04.02.00.00	RECEITA DE PROVENIÊNCIA DOS DEBITOS DEPOSITOS DE FOMANCA DE RECIBOS			30,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE PROVENIÊNCIA DE DEPOSITOS - BANCAIOS DE RECIBOS VINCULADOS			30,00
1.3.2.5.01.06.00.00.00	RECEITA DE PROVENIÊNCIA DE DEPOSITOS - BANCAIOS DE RECIBOS VINCULADOS			30,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	RECEITA DE PROVENIÊNCIA DE DEPOSITOS BANCAIOS DE RECIBOS VINCULADOS			30,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. Aplicação IGD-SIMS			252,31
1.3.2.5.01.10.00.08.00	Rec. Aplicação PROSCEJA			1.060,82
1.3.2.5.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMBOLSO DE DEPOSITOS BANCAIOS DE RECIBOS DO FINE			30,00
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec. Dep. Banc. EEB			1.122,26
1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. Dep. Banc. CIBS			30,00
1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec. Dep. Banc. Alimnção de Bens Livres			1.200,00
1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec. Aplic. Distrito Educacional			300,00
1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rec. Aplic. MONT			103,55
1.3.2.5.01.99.26.00.00	REC. SEM. DEP. BANC. FECC EXTRAJUR.			10,00
1.3.2.5.01.99.29.00.00	REC. SEM. DEP. BANC. SAUDE BUCA			20,00
1.3.2.5.01.99.31.00.00	REC. SEM. DEP. BANC. FOMANCA BANCIO			100,00
1.3.2.5.01.99.40.00.00	Rec. Aplicação Transporte Escolar Educação Básica			1.100,00
1.3.2.5.01.99.41.00.00	Rec. Aplicação Mensalidade Escolar (Bás - Escolar)			900,00
1.3.2.5.01.99.42.00.00	Rec. Aplicação Mensalidade (Credenci)			100,00
1.3.2.5.01.99.43.00.00	Rec. Aplicação Mensalidade			400,00
1.3.2.5.01.99.44.00.00	Rec. Aplic. Orientação e Apoio Social Familiar			40,00
1.3.2.5.01.99.45.00.00	Rec. Aplic. EEB			60,00

Anexo Agrupado as Entidades: 001, 002

Código	Descrição	Subcategoria	Cat. Econômica
1.3.2.5.02.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUANCA		98.000,00
1.3.2.5.02.02.00.00.00	Mec. funcionamento da Câmara de Vereadores		16.756,98
1.3.3.5.02.99.01.00.00	Programa de Atuação Integral à Família - PAIF		700,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		2.424,04
1.8.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	381.823,28	
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVICIOS DE VARIAS DE EDITAIS		500,00
1.6.0.0.26.00.00.00.00	SERVICIOS DE FORNECIMENTO DE AGUA		270.258,28
1.4.0.0.66.00.01.00.00	Imunização em repulinas fezes		1.000,00
1.4.0.0.46.00.02.00.00	Imunização em jarçom na infância		1.000,00
1.6.0.0.99.00.01.00.00	SERVICIO DE MANUTENCAO		26.564,71
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.794.711,29	
1.7.2.1.01.02.01.00.99	COM-PARTE DO FIM - PROPRIO		4.287.690,60
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COM-PARTE DO FIM - MRE		358.143,70
1.7.2.1.01.02.04.00.00	COM-PARTE DO FIM - ASSS		1.014.423,90
1.7.2.1.01.02.06.00.00	COM-PARTE DO FIM - FUNDER		1.432.860,20
1.7.2.1.01.03.01.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		190.466,80
1.7.2.1.01.03.02.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		90.194,50
1.7.2.1.01.03.03.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		88.116,78
1.7.2.1.01.04.01.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		186.711,20
1.7.2.1.01.04.02.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		69.460,00
1.7.2.1.01.04.03.00.00	COM-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 19 COM ENTREGA		41.611,80
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COM-PARTE DO FIM - PROPRIO		5.052,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COM-PARTE DO FIM - MRE		431,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COM-PARTE DO FIM - ASSS		1.263,00
1.7.2.1.01.05.04.00.00	COM-PARTE DO FIM - FUNDER		1.604,00
1.7.2.1.02.10.00.00.00	COM-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PATRIMONIO - FES		57.767,00

Anexo agrupando as Entidades: 001, 002

Código	Descrição	SubCategoria	Cat. Econômica
1.7.2.1.33.00.01.00.00	PIBO DE ATENÇÃO SAÚDE - SEM TIPO		
61.787,98			
1.7.2.1.33.00.02.01.00	PIBO TIPO DE VIGILANCIA EM SAÚDE PPA		
18.039,76			
1.7.2.1.33.00.02.02.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACUTICA BASICA		
11.328,16			
1.7.2.1.33.00.02.05.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
68.000,00			
1.7.2.1.33.00.02.06.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS		
60.840,00			
1.7.2.1.33.00.02.07.00	VIGILANCIA EM SAÚDE		
18.039,76			
1.7.2.1.33.00.02.08.00	PROGRAMA METODIA DO ACESSO A QUALIDADE		
26.400,00			
1.7.2.1.33.00.02.09.00	PROGRAMA HGT		
86.000,00			
1.7.2.1.33.00.99.04.00	PROGRAMA Saúde Bucal		
26.750,00			
1.7.2.1.33.00.99.06.00	CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
250,00			
1.7.2.1.33.00.99.07.00	Qualificação de Gestão em Saúde		
3.700,00			
1.7.2.1.33.00.99.08.00	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DO TRABALHO INTEGRAL		
3.000,00			
1.7.2.1.33.00.99.09.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		
72.000,00			
1.7.2.1.33.00.99.00.00	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA		
17.150,00			
3.7.2.1.34.08.99.05.00	Fac. IOD-SIAS		
18.000,00			
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-ENCARGO		
45.678,36			
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINE REPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DIRETO		
3.120,00			
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINE REPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE AT		
4.032,00			
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FINE REPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APD		
24.812,52			
1.7.2.1.35.05.00.00.00	PROF-PROGRAMA NACIONAL DE Alimentação Escolar em Escola		
6.000,00			
1.7.2.1.35.06.00.00.00	PROF-PROGRAMA NACIONAL de Alimentação Escolar Creche		
6.720,00			
1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSF.FINANC.-L.C. Nº07/98-PROGSA		
20.697,44			
1.7.2.1.36.00.03.00.00	TRANSF.FINANC.-L.C. Nº81/96-MDA		
1.724,76			
1.7.2.1.36.00.04.00.00	TRANSF.FINANC.-L.C. Nº81/96-ADP		
2.174,36			
1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSF.FINANC.-L.C.Nº- 87/96-FUNDEF		
6.899,12			
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO		
1.893.183,41			

Anexo Agrupado as Entidades: 001, 002

Código | Descrição | SubCategoria | Cat. Econômica

17.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		17.169,29
17.2.2.01.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		473.295,87
17.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		631.041,18
17.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICM - PROPRIO		961.000,00
17.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		8.000,00
17.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		24.000,00
17.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		32.000,00
17.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO ICM - PROPRIO		32.149,21
17.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		2.679,10
17.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		8.037,30
17.2.2.01.04.04.00.00	COTA-PARTE DO ICM - NOR		10.716,40
17.2.2.23.00.03.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA		8.194,32
17.2.2.23.00.10.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		26.888,48
17.2.2.23.00.99.03.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		78.000,00
17.2.2.23.00.99.03.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		58.567,88
17.2.2.23.00.99.07.00	INCENTIVO A FARMACIA BASICA-INSURCO		9.194,32
17.2.2.23.00.99.08.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		13.602,88
17.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINANC		540.000,00
17.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINANC		17.043,48
17.6.2.02.00.01.03.00	Transf. Transporte Escolar Educação Básica		139.167,60
17.6.2.99.00.15.00.00	PROGRAMA LEVA LEVA 2017		2.980,00
19.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
19.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO		1.320,71
19.1.1.38.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - NOR		721,96
19.1.1.38.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASSR		633,18
19.1.1.39.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITRF - PROPRIO		38,40
19.1.1.39.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITRF - NOR		16,00

101.922,45

1.9.1.1.1.39.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ANEX			9,40
1.9.1.1.40.00.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO			647,82
1.9.1.1.40.00.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MRE			269,93
1.9.1.1.40.00.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ANEX			321,95
1.9.1.1.98.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA			1.392,02
1.9.1.1.98.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS			600,00
1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO			3.782,11
1.9.1.3.11.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MRE			1.574,30
1.9.1.3.11.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ANEX			925,78
1.9.1.3.12.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO			310,75
1.9.1.3.12.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MRE			46,15
1.9.1.3.12.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ANEX			27,66
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA EM GERAL DE FISCALIZACAO E VIGI			200,00
1.9.1.3.98.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA			309,00
1.9.1.3.99.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS			14.848,20
1.9.1.5.99.01.01.00.00	M.T. DE MORA DE D.M. DO PROC. TRIBUTARIO			100,00
1.9.1.5.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA EXEC. ORCA.			600,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	CORTES MULTAS E JUROS DE MORA			2.400,00
1.9.1.27.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISORIOS EM CONTRATO			1.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA EM REVISAO			1.000,00
1.9.2.1.06.00.02.00.00	INTERCAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NO DISTRIO DE ESPORTES			1.000,00
1.9.3.1.11.00.01.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO			11.981,18
1.9.3.1.11.00.02.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO IPTU - MRE			4.967,16
1.9.3.1.11.00.03.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO IPTU - ANEX			2.920,29
1.9.3.1.13.00.01.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO			266,96
1.9.3.1.13.00.02.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO ISS - MRE			129,54
1.9.3.1.13.00.03.00.00	MULTAS EM DIVIDA ATIVA DO ISS - ANEX			11,74

Anexo Agrupado as Entidades: 001, 002

Código | Espécie/Função | Desdobramento | SubCategoria | Cat. Econômica

1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA RENDA ATIVA EM CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO				3.789,68
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA RENDA ATIVA DAS TAXAS				1.345,04
1.9.3.2.11.00.00.00.00	RECEITA EM DIVIDA ATIVA DE AJUIZES				200,00
1.9.3.2.99.01.01.00.00	REC. DE D.M. DO Programa Tronca-Tronca				6.318,98
1.9.3.3.99.01.01.00.00	REC.DIV.ATIVA N.Trib.ETOR, Detr, Forcu,Agua				33.228,82
1.9.3.3.99.01.06.00.00	REC. Divida Ativa RSO Trib. ETOR, FRET, SERV. DIVERSOS				1.342,51
1.9.3.9.99.00.07.00.00	RECEITAS DIVERSAS				800,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2.0.0.0.00.00.00.00.00	ALICATAÇÃO DE REND				
2.2.1.9.90.00.01.03.00	ALICATAÇÃO DE REND -MOR				32.000,00
2.2.2.1.9.00.00.02.00.00	ALICATAÇÃO DE REND NOVETS AJUIZADOS COM SECOSOS RHO VINCULADOS				121.863,76
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL				
2.4.2.1.03.00.00.00.00	PROGRAMA DIRECIONADO PARA AGRICULTURA				500.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				25.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
2.5.9.0.00.00.02.10.00	Remuneração Financeira-Alíquota de Valoriza				1.000,00
2.5.9.0.00.00.02.11.00	Remuneração Financeira-Alíquota ARPS				1.000,00
2.5.9.0.00.00.02.12.00	Remuneração Financeira-Alíquota MRE				709,80
2.5.9.0.00.00.02.17.00	Receita de aplicação Repasse Resolucao de CIRCOS 218/12 Portaria SRS/				320,00
2.5.9.0.00.00.02.18.00	REC. ATIV. CONTRATO DE REPASSE N.º 310.043-82/2008				358,89
2.5.9.0.00.00.07.00.00	Remuneração Financeira Consultas Populares 1012/14111 Ganho				100,00
2.5.9.0.00.00.19.00.00	Receita Aplicação Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica				1.000,00
2.5.9.0.00.00.20.00.00	Receita Aplicação Contribuição de Escola Fundamental				1.000,00
2.5.9.0.00.00.21.00.00	Receita Por Termo de Compromisso Aplicação de Cursos				500,00
2.5.9.0.00.00.22.00.00	Receita Aplic. emitido a checkes				300,00
2.5.9.0.00.00.23.00.00	Receita aplicação emitido de um veículo - Resolucao 04188 121831-20				300,00

8.356,08

523.000,00

142.863,76

696.219,88

Anexo Agrupando as Entidades: 001, 002

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
2.9.9.0.00.00.25.00.00	Baixa Aplicação Desenvolvimento Agrário			
2.9.9.0.00.00.26.00.00	Receta Aplicação Estruturação de Rede de Serviço de Atendimento Básico d	1.600,00		
2.9.9.0.00.00.27.00.00	Receta Aplicação Pavimentação Asfáltica Ministério das Cidades	300,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA CORRENTE	400,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA CORRENTE			
9.1.0.0.00.00.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA CORRENTE			
9.1.1.1.02.02.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA - IPTU PROPRIO	(4.500,00)		
9.1.1.1.02.02.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA - IPTU MOB	(1.870,00)		
9.1.1.1.02.02.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA - IPTU VARS	(1.105,00)		
9.1.1.1.03.00.01.01.00	RAI RECIBOS DOS PROPRIO	1600,00		
9.1.1.1.03.00.01.01.00	RAI RECIBOS DOS MER	(250,00)		
9.1.1.1.03.00.01.03.00	RAI RECIBOS DOS VARS	(150,00)		
9.1.2.01.01.01.02.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(3.368.363,20)		
9.1.2.01.01.01.03.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(1.684,00)		
9.1.2.01.01.01.04.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(6.999,15)		
9.1.2.01.01.01.05.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(631.081,15)		
9.1.2.01.01.02.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(32.000,00)		
9.1.2.01.01.04.00.00.00	RAI RECIBOS DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDS - TRM	(10.716,40)		

T O T A L =>

12.547.881,76

Alguns dos artigos são que a universidade não presta

serviço público, segundo o Sr. Engenheiro, Sr. Engenheiro, Sr. Engenheiro

Dr. Engenheiro, Sr. Engenheiro, Sr. Engenheiro, Sr. Engenheiro

Até 8/12/06

Uma vez que não há nenhuma outra coisa a ser feita

é necessário, ao menos, no sentido da Câmara Municipal

decretar de fato, bem como a Comissão de Legislação

e qualquer outra a ser criada no âmbito da Câmara Municipal

para que não haja prejuízo. Também é necessário, no sentido da

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

para que não haja prejuízo a ser feita, bem como a

Comissão de Legislação e Controle da Administração Municipal

de Souto Bente/RS, afim de disciplinar e normatizar
 e credenciarmente, autorizaçoes e funcionamento dos
 estabelecimentos de ensino. Tendo em vista a
 da referida Resoluçao foi feita em notação e apura
 da por um modo de modo mais favorável a certificar
 a respeito de termos que não foram feitos sobre
 a serem presentes. São Paulo, 10 de Maio de 1955.
 O Sr. Ror, Honra fustem. Ror, Honra fustem.
 O Sr. Ror, Honra fustem. Ror, Honra fustem.
 O Sr. Ror, Honra fustem. Ror, Honra fustem.

Ata 115 | 2016

Por meio e ato do município de Curitiba em 2016, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 2016, realizou o levantamento de dados do município de Curitiba em 2016, com o objetivo de avaliar a situação atual e dimensionar as necessidades em áreas sociais.

